



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIFAINA, Estado de São Paulo, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, por meio da COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO CONCURSO, em datas e horários especificados neste edital, abertura de inscrições para Concurso Público nº 01/2017 para os cargos públicos descritos neste edital, para atender a demanda de pessoal de acordo com as necessidades de Administração, para preenchimento de vagas já criadas por lei e as que vierem a ser criadas durante a validade do Concurso Público nº 01/2017.

**I – DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O presente Concurso Público será realizado sob a supervisão da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, composta por membros do quadro de servidores da Administração Municipal de Rifaina/SP em exercício indicado pelo Excelentíssimo Sr Prefeito por meio de Portaria/Decreto.
2. O Concurso Público será executado pela EGP - EMPRESA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, doravante denominada EGP, a quem compete o cumprimento das cláusulas e condições estipuladas no instrumento de Contrato celebrado para este fim com a Prefeitura do Município de Rifaina sendo responsável, inclusive, pelos esclarecimentos necessários e acompanhamento dos recursos administrativos decorrentes do Concurso Público.
3. Compete a Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, supervisionar e fiscalizar todas as fases do presente Concurso Público.

**II – DO CONCURSO PÚBLICO**

1. O Concurso Público destina-se ao cargo e vagas constantes neste edital, para preenchimento das vagas já criadas por lei e as que vierem a ser criadas durante a validade do Concurso Público nº 01/2017, conforme a Lei Orgânica de Rifaina, promulgada em 14 de junho de 2006, e demais legislações aplicáveis à espécie.
2. O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de Rifaina, ser prorrogado uma vez, por igual período.
3. Os cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos mínimos exigidos, vencimento e a taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargos	Quant. Vagas	Carga Horária	Requisitos Mínimos	Vencimentos	Taxa de inscrição
Advogado	1	20 horas semanais	Ensino Superior Completo e Registro no OAB	R\$ 2.278,91	R\$ 70,00
Enfermeiro	CR**	44 horas semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe	R\$ 2.278,91	R\$ 70,00
Professor de Educação Básica II – Licenciatura em Educação Física	1	30 horas semanais	Ensino Superior Completo e Registro no Órgão de Classe (CREF)	R\$ 2.606,12	R\$ 70,00
Professor de Educação Básica I - Substituto	3	30 horas semanais	Curso superior, Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, ou curso normal em nível médio ou superior.	R\$ 2.363,84	R\$ 70,00
Psicólogo	1 + CR**	30 horas semanais	Superior em Psicologia e registro no conselho de classe	R\$ 2.278,91	R\$ 70,00
Técnico Contábil	1	40 horas semanais	Nível Médio completo, curso Técnico em Contabilidade e registro no conselho de classe	R\$2.278,91	R\$ 50,00
Técnico em Enfermagem	2 + CR**	44 horas semanais	Nível Médio completo, curso Técnico em	R\$ 1.588,33	R\$ 50,00



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

			Enfermagem e registro no conselho de classe		
--	--	--	---	--	--

**CR\*\* CADASTRO RESERVA**

4. Os candidatos poderão ser distribuídos em quaisquer unidades da municipalidade do Município de Rifaina ou unidades a serem abertas ou conveniadas, seja zona urbana ou rural, de acordo com a necessidade administrativa.

5. Os candidatos aprovados serão nomeados de acordo com as vagas criadas ou a serem criadas durante a validade do certame.

**III – DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO**

1. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente estará apto para assumir o cargo, se atender às seguintes exigências, na data da nomeação:

I. nacionalidade brasileira ou brasileiro nato;

II. gozo dos direitos políticos;

III. regularidade com as obrigações militares e eleitorais;

IV. nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;

V. idade mínima de 18 (dezoito) anos;

VI. condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

VII. idoneidade moral.

VIII. Registro no conselho de classe, para os cargos que forem exigidos, com inscrição ativa e sem restrições do exercício da atividade profissional pelo conselho.

IX. Não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, por cometimento de crimes dolosos previstos no Código Penal Brasileiro e outras disposições penais correlatadas, regulamentadas na legislação federal específica.

2. O candidato que, na data da nomeação, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à nomeação.

**IV – DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET**

1. As inscrições serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.consultoriaegp.com.br>, **no período entre 00hora do dia 10 de junho até às 23 horas e 59 minutos do dia 16 de junho de 2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos nos Capítulos II e III, deste edital.

2. Para as inscrições feitas pela Internet, o candidato deverá acessar o site <http://www.consultoriaegp.com.br> e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.1. Fazer a leitura do edital de abertura de inscrições para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas no mesmo;

2.2. Preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no site acima;

2.3. Indicar na Ficha de Inscrição o cargo interessado;

2.4. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor correspondente a opção pleiteada, em qualquer agência do **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** ou correspondente bancário a ele vinculado;

2.4.1. O boleto referente à inscrição via Internet, deverá **ser pago até o dia 16 de junho de 2017**.

3. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;

4. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.

4.1. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da mesma.

5. Não haverá restituição do valor da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

6. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste edital.

7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a EGP e a Prefeitura o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

8. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

- 8.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 8.2. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição.
9. A EGP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Fica vedado isenção total ou parcial e a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura.
11. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 11.1. O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições via **SEDEX para a EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 708 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO – SP, até o dia 16/06/2017 (data do envio – postagem do correio)**, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.), também durante o período de inscrições. Após este período, a solicitação será indeferida mediante comunicado ao candidato.
12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar documento comprobatório da maternidade e um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.
13. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas nesse sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
14. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
15. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

**V – DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII, Art. 37, da Constituição Federal e o estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, é assegurado o direito de efetuarem inscrição, cujas atribuições dos cargos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
- 1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão fazer suas inscrições pela internet.
2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, aos candidatos portadores de necessidades especiais habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pela Prefeitura do Município de Rifaina.
5. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada na Ficha de Inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
6. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.
7. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato Portador de Necessidades Especiais obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44, conforme especificado a seguir:
  - 7.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato Portador de Necessidades Especiais, frente às rotinas do cargo, será realizada pela Prefeitura do Município de Rifaina, de laudo médico expedido pela perícia médica indicada.
  - 7.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer observando: a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição; b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar; c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas; d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e e) o Código Internacional de Doença – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

8. As pessoas Portadoras de Necessidades Especiais participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

9. O candidato Portador de Necessidades Especiais que necessite de tratamento diferenciado no dia de aplicação das provas do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (prova em braile ou ampliada). Neste caso, deverá ser enviado por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 708 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 16/06/2017 (data do envio – postagem do correio).**

10. O candidato inscrito como Portador de Necessidades Especiais deverá comunicá-la, especificando-a na Ficha de Inscrição e deverá enviar por SEDEX para **EGP – Empresa de Gestão Pública, AVENIDA LUIZ EDUARDO DE TOLEDO PRADO, Nº 900 – SALA 708 - PRÉDIO EMPRESARIAL IGUATEMI - VILA DO GOLF CEP: 14027-250 – RIBEIRÃO PRETO/SP, até o dia 16/06/2017 (data do envio – postagem do correio)**, o Laudo médico emitido no prazo máximo de 3 (três) meses antes do período de encerramento das inscrições, conforme ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, Capítulo VII, Seção IV, Art. 39, Inciso IV.

10.1. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo especificado neste Edital, aos dispositivos mencionados nos itens 10, 11 e seus subitens, não terão a condição especial atendida ou serão considerados não portadores de necessidades especiais, seja qual for o motivo alegado.

**VI – DAS PROVAS**

1. Os cargos com as respectivas provas, áreas temáticas, itens (questões), pontos por itens (questões) e o caráter avaliativo são os especificados no quadro abaixo:

1.1. Cargos de Ensino Médio e Ensino Superior Completo com registro no conselho de classe:

CARGO	PROVA	ÁREA	QTDE QUESTÕES	PONTOS POR ITEM	TIPO DA PROVA
Advogado	Objetiva	Português	10	3,0	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	
Enfermeiro	Objetiva	Português	10	3,0	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	
Professor de Educação Básica II – Licenciatura em Educação Física	Objetiva	Português	10	3,0	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	
Professor de Educação Básica I - Substituto	Objetiva	Português	10	3,0	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	
Psicólogo	Objetiva	Português	10	3,0	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	



CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017

		Conhecimentos específicos	10	4,0	
Técnico Contábil	Objetiva	Português	10	3,0	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	
Técnico em Enfermagem	Objetiva	Português	10	3,0	Eliminatória e Classificatória
		Conhecimentos Gerais	10	3,0	
		Conhecimentos específicos	10	4,0	

**VII – DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. As Provas Objetivas constarão 30 (trinta) questões (conforme os Itens nos quadros do Capítulo anterior), todas de múltipla escolha com 05 (cinco) alternativas de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.
2. As Provas Objetivas serão avaliadas numa escala de 00,0 (zero) a 100,0 (cem) com três decimais, tendo o valor das questões de acordo com os quadros do Capítulo anterior.
3. Para todos os cargos, os conteúdos programáticos para os candidatos inscritos encontram-se no Anexo II deste Edital e serão divulgados amplamente no período das inscrições no site [www.consultoriaegp.com.br](http://www.consultoriaegp.com.br).
4. Após a realização das Provas Objetivas, a EGP divulgará os respectivos gabaritos de respostas em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas juntamente com cópias digitais das provas objetivas no sítio <http://www.consultoriaegp.com.br>

**VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. As Provas Objetivas serão aplicadas na cidade de Rifaina/SP, no dia 09 de Julho de 2017, em local a ser divulgado em edital de chamamento posteriormente no site da EGP.

1.1. As provas objetivas serão realizadas nos horários a seguir descritos no dia 02/07/2017, conforme cada cargo:

- o **9 horas da manhã considerando o horário oficial de Brasília/DF, provas para os cargos:**

- o Advogado
- o Enfermeiro
- o Professor de Educação Básica II – Licenciatura em Educação Física
- o Professor de Educação Básica I – Substituto
- o Psicólogo
- o Técnico Contábil
- o Técnico em Enfermagem

1.2. Ficam desde já convocados os candidatos cientes da necessidade da consulta do local da prova no site da EGP.

1.1. O candidato não poderá se inscrever para dois ou mais cargos, observando que as provas serão no mesmo período.

2. O candidato deverá verificar o status da sua inscrição no endereço eletrônico [www.consultoriaegp.com.br](http://www.consultoriaegp.com.br), a partir do dia de 21 de junho de 2017; quanto à efetivação do pagamento, sala da prova e local das provas.

3. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das atualizações, mudanças do presente Edital, bem como, a consulta para verificar o seu local de prova.

4. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local citado acima.

5. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

6. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos, devendo o mesmo entrar em contato com a EGP, através do e-mail [rifaina@consultoriaegp.com.br](mailto:rifaina@consultoriaegp.com.br).

7. Só será procedida a alteração do cargo, na hipótese em que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas Listas.





CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017

8. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.
9. O Candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de: a) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97); b) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n.º 2 e borracha macia.
10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
11. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
13. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
15. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
16. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
17. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a EGP procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do Cartão de Confirmação de Inscrição.
18. A inclusão de que trata o item 17. deste capítulo, será realizada de forma condicional e será confirmada pela EGP, na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
19. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 17, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
20. No dia da realização das provas, **não será permitido** ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de realização das Provas Objetivas com armas (mesmo que detenha o porte legal), ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.), bem como protetores auriculares ou qualquer outro aparelho similar; entrar ou permanecer no local de realização das Provas Objetivas com vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa etc.), ou sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes e/ou alucinógenas, tais como, bebidas alcoólicas, similares, entre outras.
21. O descumprimento da instrução anterior implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
22. A EGP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;
23. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção;
24. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
25. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
26. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de resposta e o caderno de questões, estando os 3 (três) últimos candidatos liberados apenas quando da conclusão da prova por todos.
27. As provas terão a duração de 03 (três) horas. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 hora;
28. A Folha de Resposta de cada candidato será personalizada, impossibilitando a substituição;
29. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

- 29.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- 29.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 10. deste Capítulo;
- 29.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
- 29.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no Item 27 deste Capítulo;
- 29.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;
- 29.6. For surpreendido utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos ou calculadoras;
- 29.7. For surpreendido **portando** aparelhos eletrônicos, agenda eletrônica, bip, MP Players, iPod, iPhone, iPad, gravador, notebook, Pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, **telefone celular**, walkman, protetores auriculares e/ou equipamento similar;
- 29.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.
- 29.9. Não devolver as Folhas de Respostas e o Caderno de Questões cedido para realização das provas.
- 29.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.
- 29.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.
- 29.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões.
- 29.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas.
- 29.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
30. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, independentemente das sanções civis, penais e administrativas aplicadas à espécie.
31. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.
32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO**

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
  - 1.1. Os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos estarão automaticamente eliminados.
2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, para os empregos públicos de nível fundamental, médio e/ou superior, o candidato que obtiver maioria, em observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único e sucessivamente, o candidato que:
  - a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - b) obtiver maior nota na prova de Português;
  - c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
  - d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

**X – DOS RECURSOS**

1. Serão admitidos recursos quanto:
  - a) Ao indeferimento de inscrição;
  - b) Ao indeferimento do requerimento para concorrer a vaga reservada às Pessoas Com Deficiência PCD;
  - c) Ao indeferimento da solicitação de condições especiais de prova;
  - d) Às questões das Provas Objetivas e Gabaritos das questões, e
  - e) Ao resultado das Provas Objetivas.
2. Somente será admitido 1 (um) recurso por candidato, em relação a cada alínea do item anterior.
  - 2.1. O recurso relativo ao item “1. e” poderá conter as ponderações dos candidatos, referentes a mais de uma questão da prova objetiva ou de mais de um dos gabaritos oficiais preliminares da questão, devendo, para tanto, ser formulado apenas dentro de um instrumento de recurso (pedido) único.
  - 2.2. Os recursos relativos ao item “1.a”, “1.b”, “1.c”, “1.d” e “1.e”, deverão ser interpostos com prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação/divulgação do resultado de cada uma dessas fases.



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

3. Os recursos referentes às alíneas “1.a” à “1.e” somente serão aceitos via internet por meio do e-mail: **rifaina@consultoriaegp.com.br**.
4. Apenas serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as razões e circunstâncias que os justifiquem, bem como observarem rigorosamente o procedimento estabelecido neste Edital.
5. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio de formulário impresso (anexo a este edital) digitalizado e enviado por e-mail.
6. Os candidatos receberão por correspondência eletrônica (e-mail) a confirmação do recurso que apresentaram; pelo que é de responsabilidade dos próprios candidatos a manutenção de seus e-mails ativos.
7. As decisões da EGP proferidas nos recursos previstos no item “1.a a 1.e” são terminativas.
8. O recurso previsto no item “1.a a 1.e” interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo, para tanto, consideradas as datas e horas dos respectivos registros eletrônicos de interposição.
9. Recursos inconsistentes, intempestivo e/ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão liminarmente indeferidos.
10. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
11. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 10 acima.
12. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas neste capítulo; recursos inconsistentes, intempestivos e com argumentação idêntica a outros recursos.
13. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**XI – DA NOMEAÇÃO**

1. O preenchimento dos cargos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rifaina e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo, conforme a opção feita no ato da inscrição e de acordo com as necessidades do Município.
2. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação final obtida por opção de cargo, de acordo com o disposto no Capítulo IX deste Edital.
3. A convocação para lotação dos candidatos dar-se-á mediante a necessidade da Administração Municipal.
4. A convocação, quando necessária, dar-se-á por meio de Edital a ser publicado no Jornal de Circulação Regional. Devendo o candidato acompanhar as publicações.
5. É de inteira responsabilidade do candidato manter seus dados pessoais e endereço sempre atualizados junto à Prefeitura do Município de Rifaina.
6. O candidato convocado terá um prazo de 03 (três) dias, contados a partir do 1º dia útil subsequente à notificação, com aviso de recebimento, para se apresentar perante ao Departamento de Recursos Humanos do Município. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido neste Edital implicará automaticamente em sua desistência, reservando-se ao Departamento de Recursos Humanos do Município o direito de convocar o candidato subsequente.
7. O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar, dentro do prazo legal, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
8. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação por cargo.
9. O candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos como condição para sua posse:
  - RG;
  - CPF;
  - Certificado de Reservista;
  - Títulos de Eleitor e comprovante de regularidade da justiça eleitoral;
  - Carteira de Trabalho;
  - Cartão PIS ou PASEP;
  - Comprovante de Endereço;
  - Certificado de grau de instrução;
  - Atestado de Antecedentes Criminais (emitida pela Polícia Civil pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Certidão de Nascimento dos filhos;
  - Carteirinha de vacinação dos filhos;





**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

- 1 Foto 3X4;
  - Conta bancária e agência;
  - Declaração dos bens e valores que constituem o patrimônio ou certidão de situação cadastral; [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) – (pessoa física – CPF – situação cadastral).
  - Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, cuja acumulação seja legalmente vedada, acompanhada, quando for o caso, de prova de que requereu desligamento do cargo, emprego ou função anterior;
  - Atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por médico designado pelo Município.
  - Outros documentos que se fizerem necessários no ato da convocação, solicitados pelo RH da Prefeitura Municipal de Rifaina.
- 9.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 9.2. Será aceita a apresentação de documentos por cópias simples, responsabilizando-se o candidato pela veracidade.
- 9.3 Os servidores nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

**XII- DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME**

1. O resultado final do Concurso Público, depois de decididos todos os recursos e/ou casos interpostos que por ventura possam existir e comprovada a sua regularidade será, através de relatório sucinto, encaminhado pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso ao Prefeito da Prefeitura do Município de Rifaina, que o homologará, e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

**XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Todas as convocações, avisos e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Rifaina e divulgados na Internet no endereço eletrônico [www.consultoriaegp.com.br](http://www.consultoriaegp.com.br).
2. Será publicado no Jornal de Circulação Regional, o Resultado Final contendo a relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público.
3. Após a homologação do resultado e a consequente publicação do ato na Imprensa Oficial, faculta ao candidato aprovado requerer a emissão de Certificado de Aprovação, mediante pedido formalizado no Protocolo da Prefeitura.
4. A classificação e a aprovação no presente Concurso Público não gera direito à nomeação, apenas expectativa de direito dentro do prazo de validade do Concurso Público que é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Prefeito, respeitando a legislação eleitoral vigente, respeitada rigorosamente a ordem de classificação final.
5. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
6. Caberá ao Chefe do Executivo Municipal a homologação do Concurso Público nº 01/2017.
7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital, aviso e/ou comunicado a ser divulgado no site da organizadora.
8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a EGP, por meio do e-mail [rifaina@consultoriaegp.com.br](mailto:rifaina@consultoriaegp.com.br), até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Rifaina, situada à Rua Barão de Rifaina nº 251, Bairro Centro – CEP 14.490-000, Rifaina - SP. Para tanto deverá ser protocolado cópia de comprovante de endereço, bem como cópia de documento de identificação do candidato.
9. É de responsabilidade do candidato, manter seu endereço e telefones atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para se apresentar para a nomeação, caso não seja localizado.
10. A Prefeitura do Município de Rifaina e a empresa EGP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço não atualizado; endereço de difícil acesso; correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato; correspondência recebida por terceiros.
11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para a nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA ESTADO DE SÃO PAULO

Consultoria **EGP**  
Empresa de Gestão Pública

## CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017

12. A Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso, bem como, a empresa EGP poderá em qualquer fase do certame alterar as datas apresentadas no Cronograma Previsto, caso seja necessário, sem que haja ressarcimento da taxa de inscrição de quaisquer dos candidatos inscritos.
13. A Prefeitura do Município de Rifaina e a empresa EGP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
14. A realização do certame de exclusiva responsabilidade da EGP, não terá o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos da administração pública, direta e indireta, autárquica e fundacional.
15. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso da Prefeitura do Município de Rifaina e pela EGP, no que tange a realização deste Concurso Público.

Rifaina, 09 de junho de 2017.

**HUGO CESAR LOURENÇO**  
Prefeito Municipal de Rifaina



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIFAINA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2017**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA OU PERÍODO DO EVENTO</b>
Publicação do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2017	<b>09/06/2017</b>
Período de inscrições internet	<b>10/06/2017 a 16/06/2017</b>
Prazo para os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização de provas solicitarem condições especiais.	<b>16/06/2017</b>
Prazo de recebimento de documentos comprobatórios dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência	<b>16/06/2017</b>
Prazo para pagamento do boleto referente à inscrição	<b>16/06/2017</b>
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições deferidas	<b>21/06/2017</b>
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas	<b>21/06/2017</b>
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrições Indeferidas quanto aos Requerimentos para Concorrer à Vaga Reservada a Pessoa com Deficiência; e quanto aos indeferimentos das solicitações de condições especiais para a prova objetiva.	<b>21/06/2017</b>
Prazo de recebimento dos recursos quanto às Inscrições Indeferida	<b>25/06/2017</b>
Prazo de recebimento dos recursos quanto aos indeferimentos dos requerimentos para concorrer à vaga reservada a portador de necessidades especiais; e aos indeferimentos da solicitação de condições especiais para a prova objetiva.	<b>25/06/2017</b>
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida após recursos	<b>27/06/2017</b>
Divulgação da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida quanto ao Pedido de Condição Especial de Prova e da Relação dos Candidatos com Inscrição Deferida para Concorrer a Vagas Reservadas as Pessoas com Deficiência após recurso	<b>27/06/2017</b>
<b>Realização das Provas Objetivas.</b>	<b>09/07/2017</b>
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Preliminares	<b>10/07/2017 após as 13 horas</b>
Prazo de recebimento de recursos quanto às provas objetivas e quanto aos gabaritos oficiais preliminares.	<b>13/07/2017 até as 16h</b>
Divulgação dos Gabaritos Oficiais Definitivos.	<b>18/07/2017</b>
Divulgação e Publicação do Resultado Oficial Preliminar das Provas Objetivas	<b>18/07/2017</b>
Prazo de recebimento dos recursos quanto ao resultado oficial preliminar das provas objetivas	<b>20/07/2017 até as 16h</b>
Divulgação do Resultado Oficial Definitivo das Provas Objetivas Após Recursos	<b>25/07/2017</b>
Divulgação e publicação do Resultado Final do CONCURSO PÚBLICO e da Homologação	<b>A ser definido pela comissão</b>



CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Cargos de Ensino Médio e Técnico

❖ **CONTEUDO COMUM AOS CARGOS: TÉCNICO CONTÁBIL E TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Língua Portuguesa:** 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência,(nominal ou verbal). 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Assuntos de extrema relevância sobre Política Brasileira e do Estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e Estado; Cultura Brasileira: artistas famosos, pintores, poetas, escritores; Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Estado e no Brasil; Meios de comunicação: telefone móvel, Whatsapp, Facebook, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo e Legislativo, Símbolos Municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município, Geografia, População, Aspectos Econômicos e Aspectos Religiosos. Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 226/2015 e suas alterações e Lei Municipal nº 059/2013 e suas alterações.

➤ **CONTEÚDO ESPECÍFICO:**

**TÉCNICO CONTÁBIL**

Contabilidade Geral: 1. Princípios Fundamentais de Contabilidade; 2. Plano de Contas; 3. Livros e Documentos Contábeis; 4. Classificações e Registros Contábeis; 5 Operações com Mercadorias; 6. Avaliação de Investimentos Temporários e Permanentes; 7. Avaliação e Registro do Ativo Imobilizado e Diferido; 8. Encerramento de Exercício e Apuração de Resultado; 9. Provisão para Imposto de Renda; 10. Destinação do Resultado; 11. Demonstrações Contábeis. Contabilidade Pública: 1. Conceito de Orçamento Público; 2. Tipos de Orçamentos; 3. Princípios Orçamentários; 4. Elaboração e aprovação do orçamento; 5. Créditos Orçamentários e Adicionais; 6. Execução Orçamentária; 7. Receita Pública e seus Estágios; 8. Despesa Pública e seus Estágios; 9. Classificação Institucional, Funcional e Programática; 10. Patrimônio da Entidade Pública; 11. Balanços Públicos e Demonstração das Variações Patrimoniais; 12. Prestação de Contas; 13. Controle Interno e Externo; 14. Lei de Responsabilidade Fiscal.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

1. Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; 2. Nutrição: Fatores que Alteram o Apetite e a Digestão, Dietas Especiais, Alimentação por Gavagem, Epidemiologia e Esquema de Vacina de Rotina (Antipólio, Anti-Sarampo, DPT, BCG, Dupla), Assepsia, Desinfecção e Esterilização; 3. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Distúrbios dos Sistemas: Gastrointestinal, Cardiovascular, Respiratório e Hematológico; 4. Técnicas Básicas de Enfermagem: TP, RPA, Peso, Altura, CA; 5. Administrações de Medicamentos (Vias, Doses, Indicações e Contra Indicações), Curativos, Oxigenoterapia, Nebulização e Coleta de Amostra para Exames Laboratoriais, 6. Assistência de Enfermagem ao Paciente com Doenças Neoplásicas (Considerações Gerais, Medidas Preventivas e Assistência em Radioterapia e Quimioterapia); 7. Infeciosas: Aids, Sarampo, Tuberculose, Tétano, Poliomielite, Difteria, Coqueluche e Cólera; 8. Aspectos Éticos na Assistência de Enfermagem. Políticas da Saúde Pública: Evolução histórica da saúde no Brasil, Sistema Único de Saúde SUS (princípios, diretrizes, controle social e leis da



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

saúde), normais operacionais básicas da saúde, sistema de informação em saúde, modelos de atendimento a saúde (MS), organização das políticas de saúde nacional regional e municipal.

**Cargos de Ensino Superior**

❖ **CONTEUDO COMUM AOS CARGOS:** ADVOGADO, ENFERMEIRO, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – SUBSTITUTO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA E PSICÓLOGO.

**Língua Portuguesa:** 1. Intelecção Textual; 2. Fonética: adequações ortográficas, acentuação gráfica, crase; 3. Morfologia: elementos morfológicos: radical, tema, vogal, temática, consoante de ligação, afixo e desinência,(nominal ou verbal). 4. Processo de formação de palavras: derivação e composição. 5. Sintaxe: análise sintática da oração, análise sintática do período, sintaxe de concordância, de regência e de colocação; 6. Semântica: significação das palavras, denotação e conotação; 7. Estilística: figuras de construção, de pensamento e de palavras; 8. Pontuação; 9. Elementos da Comunicação; 10. Funções da Linguagem; 11. Paralelismo nas construções; 12. Coesão e Coerência textual; 13. Informações Implícitas: Pressupostos e Subentendidos; 14. Novas Regras da Ortografia.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** 1. Assuntos de extrema relevância sobre Política Brasileira e do Estado; Atitudes e ações de comportamentos religiosos no Brasil; Economia do Brasil e Estado; Cultura Brasileira: artistas famosos, pintores, poetas, escritores; Assuntos de extrema relevância sobre esportes e educação no Estado e no Brasil; Meios de comunicação: telefone móvel, Whatsapp, Facebook, Telegram, Twitter; Aspectos geográficos do Brasil: regiões, estados, capitais. 2. História do Município: Fundação, Contextualização Histórica, Poderes Executivo e Legislativo, Símbolos Municipais: brasão, hino, bandeira; Educação do Município, Geografia, População, Aspectos Econômicos e Aspectos Religiosos. Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 226/2015 e suas alterações e Lei Municipal nº 059/2013 e suas alterações.

➤ **CONTEÚDO ESPECIFICO:**

**ADVOGADO**

DIREITO CONSTITUCIONAL. 1) Constituição: conceito, objeto e classificações. 1.1) Aplicação e eficácia das normas constitucionais. 1.2) Poder constituinte originário e derivado 2) Dos princípios fundamentais. 2.1) Dos direitos e garantias fundamentais. 2.2) Dos direitos e deveres individuais e coletivos. 2.3) Dos Direitos Sociais. 2.4) Da nacionalidade. 2.5) Dos direitos políticos. 2.6) Dos partidos políticos. 3) Da organização do Estado. 3.1) Da organização político-administrativa. 3.2) Da união. 3.3) Dos estados federados. 3.4) Dos Municípios. 3.5) Da intervenção do Estado no Município. 4) Da administração pública. 4.1) Dos servidores públicos. 5) Da organização dos poderes no Estado. 6) Do poder legislativo. 6.1) Do processo legislativo. 6.2) Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.3) Do Tribunal de Contas da União. 7) Do Poder Executivo. 7.1) Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 8) Do Poder Judiciário. 8.1) Dos tribunais superiores. 8.2) Do Supremo Tribunal Federal. 8.3) Dos tribunais e juízes eleitorais. 8.4) Das funções essenciais à justiça. 8.5) Do Ministério Público e da defensoria. 9) Do controle de constitucionalidade das leis. 10) Do sistema tributário nacional. 10.1) Das limitações do poder de tributar. 10.2) Dos impostos da União, dos Estados e dos Municípios. 10.3) Da repartição das receitas tributárias. 10.4) Crimes de responsabilidade (Lei n.º 1.079, de 1950; Decreto-lei n.º 201, de 1967; Lei n.º 7.106, de 1983). 11) Mandado de injunção e inconstitucionalidade por omissão. 12) A ordem econômica e social na Constituição. 12.1) Intervenção no domínio econômico. 13) Concessão de serviço público. 14) Forças Armadas e Segurança Pública. II – DIREITO ADMINISTRATIVO. 1) Princípios constitucionais do Direito Administrativo. 2) Da Administração Pública Direta e Indireta. 2.1) Controle interno e externo da Administração Pública. 3) Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, espécies. 3.1) Discricionariedade e vinculação. 3.2) Abuso e desvio de poder. 3.3) Ato





**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

administrativo punitivo. 3.4) Anulação, revisão e revogação do Ato administrativo. 4) Improbidade administrativa e Lei n.º 8.429, de 1992. 5) Agentes públicos e Servidores públicos 5.1) conceito, categorias, direitos e deveres. 5.2) Emprego, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. 6) Processo administrativo disciplinar. 6.1) Regime previdenciário do servidor público. 6.2) Concurso público. 7) Bens públicos: regime jurídico e classificação. 7.1) Formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso. 7.2) Desafetação e alienação. 7.3) Domínio público. 8) Contrato administrativo: conceito, peculiaridades, controle, formalização, execução e inexecução. 8.1) Licitação: princípios, obrigatoriedade, dispensa e exigibilidade, procedimentos e modalidades. 8.2) Contratos de concessão de serviços públicos. 9) Poderes da administração. 9.1) Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. 9.2) O poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. 9.3) Princípios básicos da administração. 10) Responsabilidade civil da administração. 10.1) Enriquecimento ilícito e uso e abuso de poder: sanções penais e civis. 11) Serviços públicos: concessão e autorização. 12) Agências reguladoras. 13) Desapropriação: conceito. 13.1) Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. 13.2) Indenização. 13.3) Desapropriação indireta. 14) Limitações administrativas. 15) Função social da propriedade. III – DIREITO TRIBUTÁRIO. 1) Definição e conteúdo do direito tributário. 1.1) Poder de tributar e competência tributária. 2) Conceito de tributo. 2.2) Espécies de tributo: Imposto, taxa, contribuição de melhoria e outras contribuições. 3) Sistema Tributário Nacional. 3.1) Princípios constitucionais tributários. 3.2) Obrigação tributária: espécies; fato gerador; sujeito ativo e passivo; solidariedade; responsabilidade; imunidade e isenção. 4) Crédito Tributário: constituição, suspensão da exigibilidade e extinção; garantias e privilégios, substituição tributária. 5) Pagamento e repetição do indébito tributário. 5.1) Decadência e prescrição do crédito tributário. 5.2) Consignação em pagamento. 6) Tributos federais, estaduais e municipais. IV – DIREITO FINANCEIRO. 1) Finanças públicas. 2) Orçamento. Conceito, espécies e controle 2.1) Princípios orçamentários. 2.2) Normas gerais de direito financeiro (Lei n.º 4.320, de 17/3/1964). 2.3) Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos. 3) Despesa pública: Conceito e classificação. 3.1) Princípio da legalidade. 3.2) Técnica de realização da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. 4) Precatórios. 5) Receita pública. 5.1) Ingressos e receitas. 5.2) Classificação: receitas originárias e receitas derivadas. 6) Preço público. 7) Crédito público. Conceito. 7.1) Empréstimos públicos: classificação, fases, condições, garantias, amortização e conversão. 8) Ordem constitucional econômica: princípios gerais da atividade econômica. 9). Intervenção do Estado no domínio econômico. 9.1) Modalidades de intervenção. 10) Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). 11) Plano Plurianual. 12) Lei de Diretrizes Orçamentárias. 13) Lei Orçamentária Anual. V – DIREITO CIVIL. 1) Lei de introdução ao Código Civil 1.1) Lei: vigência; aplicação da lei no tempo e no espaço; integração e interpretação. 2) Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade; Capacidade; direitos de personalidade. 2.1) Do nascituro. 3) Domicílio civil. 4) Dos bens (classificação adotada pelo Código Civil). 5) Fatos e atos jurídicos (modalidades, validade e defeitos). 6) Dos atos ilícitos. 7) Dos prazos de prescrição e decadência. 8) Do direito de família: das relações de parentesco. 9) Contratos: disposições gerais e espécies (compra e venda, locação de coisas, comodato, prestação de serviço, seguro). 10) Da responsabilidade civil. 11) Registros Públicos 12) Da usucapião. 13) Das obrigações. VI – DIREITO PROCESSUAL CIVIL (com base na Lei Federal Nº 13.105, de 16 de março de 2015). 1) Princípios constitucionais e gerais de processo civil. 2) O processo civil nos sistemas de controle da constitucionalidade. 2.1) Ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo. 2.2) Ação declaratória de constitucionalidade. 2.3) Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. 2.4) Declaração incidental de inconstitucionalidade. 3) Da jurisdição: conceito; modalidades; poderes; princípios e órgãos. 3) Da ação: conceito; natureza jurídica; condições; classificação. 4) Competência: conceito; competência territorial, objetiva e funcional; modificação e conflito; conexão e continência. 5) Processo e procedimento: natureza e princípios; formação; suspensão e extinção. 6) Pressupostos processuais; tipos de procedimento. 7) Prazos processuais: disposições gerais, contagem, preclusão, prescrição. 8) Sujeitos do processo: das partes e dos procuradores; do Juiz; do Ministério Público, dos serventuários da justiça, do oficial de justiça:



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

funções, deveres e responsabilidades. 9) Da citação, da intimação e da notificação (conceito, forma, requisitos e espécies). 9.1) [www.pciconcursos.com.br](http://www.pciconcursos.com.br) 15 Modalidades de citação. 9.2) Carta precatória, de ordem e rogatória. 10) Capacidade processual. 11) Suspeição e impedimento. 12) Das nulidades. 13) Da competência interna: territorial, funcional e em razão da matéria. 14) Das modificações da competência. 15) Das provas: noções fundamentais e espécies. 15.1) Testemunhas e peritos: incapacidade, impedimento e suspeição. 16) Procedimento ordinário: petição inicial, resposta do réu, contestação, reconvenção, e exceções. 16.1) Impugnação ao valor da causa. 16.2) Revelia e seus efeitos. 17) Litisconsórcio e assistência. 18) Intervenção de terceiros, revelia, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo. 19) Dos despachos, das decisões e das sentenças. 20) Da coisa julgada: conceito; limites objetivos e subjetivos; coisa julgada formal e coisa julgada material. 21) Do mandado de segurança, individual e coletivo. 22) Da ação civil pública e ação popular. 23) Dos recursos: noções fundamentais, fundamentos e pressupostos de admissibilidade, do agravo de instrumento e dos embargos de declaração. 24) Processo cautelar. Princípios. Poder geral de cautela. Procedimentos cautelares específicos. 25) Ações petitórias e possessórias. Nunciação de obra nova e demolição. Embargos de terceiros. 26) Ação de usucapião. VII – DIREITO DO TRABALHO E DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO. 1) Direito do Trabalho: definições e fontes. 2) Relações de trabalho: natureza jurídica e caracterização. 3) Sujeitos da relação de emprego: empregador, empregado, autônomos, avulsos, temporários. 4) Contrato de trabalho: definição, requisitos e classificação. 4.1) Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato, parceria. 4.2) Espécies e efeitos. 4.3) Alteração e término. 4.4) Suspensão e interrupção. 5) Remuneração. 5.1) Salário. 5.2) Distinção entre remuneração e salário. 6) Repouso e férias. 7) Terceirização no serviço público. 8) Responsabilidade solidária de empresas. 8.1) Sucessão de empresas 9) Paralisação temporária ou definitiva do trabalho em decorrência do factum principis. 10) Aviso Prévio. 11) Indenizações em decorrência de dispensa do empregado. 12) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 13) Estabilidade. 13.1) Reintegração do Empregado Estável. 14) Inquérito para apuração de falta grave. 15) Trabalho Extraordinário e Trabalho Noturno. 15.1) Adicional de Horas Extras. 16) Segurança e Higiene do Trabalho. 16.1) Periculosidade e Insalubridade. 16.2) Acidente do Trabalho e Moléstia Profissional. 17) Trabalho da Mulher. 17.1) Estabilidade da Gestante. 18) Trabalho do Menor. 19) Organização Sindical. 20) Convenções e Acordos Coletivos de Trabalho. 21) Mediação e Arbitragem. 22) Direito de Greve. 22.1) Serviços Essenciais. 23) Fiscalização Trabalhista. 24) Dissídio e Acordo Coletivo. 25) Direito Processual do Trabalho: 25.1) As delegacias regionais do trabalho. 26) Justiça do Trabalho. 26.1) Organização e competência. 27) Ministério Público do Trabalho. 28) Princípios Gerais que informam o processo trabalhista. 29) Prescrição e Decadência. 30) Substituição e representação processuais, assistência judiciária e honorários de advogado. 31) Dissídios Individuais. 32) Dissídios Coletivos. 33) Das Nulidades no Processo Trabalhista. 34) Os Recursos no Processo Trabalhista. 35) Da Execução no Processo Trabalhista. 35.1) Embargos à Execução no processo trabalhista. 36) Processos Especiais. 37) Ação Rescisória. 38) Mandado de Segurança. VIII – DIREITO AMBIENTAL/ URBANÍSTICO. 1) Competência Legislativa. 2) Princípios do Direito Ambiental. 3) A constituição brasileira e o meio ambiente. 4) Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Federal 6.938/81. 5) O Sistema Nacional do Meio Ambiente. 6) O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA): competência; constituição; plenário. 7) O Ministério do Meio Ambiente. 8) O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). 9) O estudo de impacto ambiental. 10) Avaliação de impactos ambientais. 11) A legislação brasileira de proteção florestal. 12) Áreas de preservação permanente - Lei 4.771/65. 13) Unidades de Proteção Integral - Lei 9.985/2000. 14) Responsabilidade civil ambiental. 15) Licenciamento ambiental 16) Ilícitos penais e sanções administrativas. 17) Crimes contra o meio ambiente. 18) Desapropriação ambiental. 19) Zoneamento Ambiental. Direito Urbanístico: 20) Lei n.º 6.766/79; Lei n.º 10.257/01.



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

**ENFERMEIRO:** 1. Fundamentos e exercício de enfermagem: Lei do exercício profissional de enfermagem. Código de ética. Estatística em enfermagem. Teorias em enfermagem. 2. Epidemiologia em Geral: Processo de Saúde – Doença. Medidas profiláticas de controle, eliminação e erradicação das doenças. Doenças emergentes. 3. Políticas de Saúde pública: Evolução histórica. Programa e prevenção da saúde. Lei orgânica de saúde (SUS em geral). Programas de Saúde Pública (M. S.). 4. Administração de serviços de enfermagem: Normas e rotinas, protocolos. Organização dos serviços de enfermagem Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. Enfermagem em recrutamento e seleção do pessoal de enfermagem. 5. Processo de Enfermagem: Teoria e prática. Consulta de enfermagem. Emergência e urgência clínico-cirúrgicas. Saúde do adulto, criança, adolescente, idoso. Assistência a pacientes portadores de doenças crônicas degenerativas. Esterilização, desinfecção, limpeza e descontaminação. Assistência aos pacientes clínicos e cirúrgicos, curativos de grande porte, feridas cirúrgicas e não cirúrgicas. Assistência no pré, trans e pós-operatório. Assistência a pacientes com complicações cirúrgicas

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

História da Educação; Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; Conceito de Ensino e Aprendizagem; Noções da Proposta Construtivista; Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; Tipos de Plano de Ensino. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Cultura das Atividades Físicas/Movimento Humano (jogos, lutas, danças, ginásticas, esportes, lazer e recreação); Equipamento e Materiais (diferentes equipamentos e materiais e suas possibilidade de utilização na ação pedagógica e técnico científica com as manifestações de Atividade Física/Movimento Humano); Atividade Física/Movimento Humano e Performance (desempenho e condicionamento humano); Atividade Física/Movimento Humano Saúde e Qualidade de Vida (aptidão física e aspectos preventivos e terapêuticos do exercício físico); Abordagens da Educação Física Escolar (Desenvolvimentista, Críticas, Psicomotora, Construtivista); Motricidade Humana (Lateralidade, Tonicidade, Orientação Espaço-Temporal, Práxia Global e Fina); Corporeidade (Esquema Corporal, Imagem Corporal e Expressão Corporal); Cineantropometria (Antropometria); Crescimento e Desenvolvimento Corporal.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - SUBSTITUTO**

1. História da Educação 2. Noções de Educação, Escola, Docente e Discente; 3. Conceito de Ensino e Aprendizagem; 4. Noções da Proposta Construtivista; 5. Noções de Planejamento de Ensino: Objetivos, Conteúdos, Estratégias, Recursos e Avaliação; 6. Tipos de Plano de Ensino. 7. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. 8. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's): orientações didáticas, natureza, objetivos e conteúdos propostos. 9. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. 10. Operações com Números Inteiros; 11. Equação do 1º Grau; 12. Sistemas de Equação do 1º Grau; 13. Resolução de Problemas do 1º Grau; 14. Sistema Métrico Decimal; 15. Regras de Três Simples; 16. Porcentagem; 17. Juros Simples; 18. Etnomatemática; 19. O conhecimento matemático e suas características; 20. Os objetivos do ensino de matemática na escola; 21. O conteúdo de matemática no ensino fundamental: seleção e organização para propostas alternativas de educação. 22. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. 23. Grupos Étnicos do Brasil; Hidrografia Brasileira; As Regiões Brasileiras; Relevo Brasileiro; Empresas Públicas e Privadas; A Questão Agrária no Brasil. 25. Os seres vivos e o ambiente, As rochas e o solo, a água e o ar.

**PSICOLOGO**

Teoria de Personalidade: Psicanálise – Freud, Melaine Klein, Erickson.; Reich; Jung; Adler; Sullivan; Horney; Fromm; Rogers; Teoria Cognitiva de Kelly; Topologia de Lewin; A abordagem S = R. Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Entrevista Psicológica. Processos de Mudanças em Psicoterapia. Diferenças Individuais e de Classes. Cultura e Personalidade: "Status", papel e o indivíduo. Fatores Sociais na Anormalidade. Interação Social. A Psicologia Social no Brasil.



**CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017**

Aconselhamento Psicológico. Desenvolvimento X Aprendizagem. Abordagem Psicológica da Educação. Atuação do Psicólogo no contexto hospitalar; Internação do Psicólogo numa equipe multidisciplinar; Intervenções Terapêuticas em Instituição Hospitalar; Problemas Sociais, Epidemiológicas, Transculturais e ecológicas nas doenças psicossomáticas; Distúrbios psicossomáticos: classificação e simbologia; O corpo como linguagem; O papel da doença; A criança e a hospitalização; Atitudes do profissional - Psicólogo diante do comportamento de pacientes terminais.







CONCURSO PUBLICO Nº 01/2017

# Realização



Consultoria **EGP**  
Empresa de Gestão Pública